



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 - 000  
CNPJ nº 11.045.689/0001-97 - E-mail: [camaramunicipal@hotmail.com](mailto:camaramunicipal@hotmail.com)

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA E A SENHORA CASSIANE MENDES PEREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA.**

A Câmara Municipal de Cururupu/MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.045.689/0001-97, com sede à Rua Getúlio Vargas nº 48 - centro, neste ato representado pelo seu Presidente senhor **EBENILSON DE JESUS**, portador do CPF nº 331.154.513-34, residente e domiciliado nesta Cidade, Município de Cururupu/MA, doravante denominado de CONTRATANTE e a Senhora Cassiane Mendes Pereira, portadora do CPF nº 040.040.143-60 e RG nº 029499062005-0 SSP/MA, doravante denominado de CONTRATADO e na presença de duas testemunhas abaixo acordam em celebrar o presente contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **I – DO OBJETO DO CONTRATO**

A contratado compromete-se a cumprir fielmente na execução dos serviços de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para atender as ações administrativas da Câmara Municipal ao regular funcionamento das suas atividades.

#### **II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordos com as normas e preceitos legais atentando para o bom desempenho dentro da moralidade e legalidade.

#### **III – DO PERÍODO**

O presente contrato vigorará no período de 02/01/2018 até 31/12/2018 podendo ser rescindido por ambas as partes desde que seja notificada a parte rescindida com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

#### **IV – DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por seus serviços profissionais, a importância supra mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustado sempre que houver alteração no salário mínimo do País.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerá por conta da dotação Orçamentária seguinte: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA – 01001 – CÂMARA MUNICIPAL – 01 – Legislativa – 031 – Ação Legislativa – 001 –



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 - 000  
CNPJ nº 11.045.689/0001-97 - E-mail: [camaramunicipal@hotmail.com](mailto:camaramunicipal@hotmail.com)

FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – 010010103100012002 –  
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3 – DESPESAS  
CORRENTES – 1 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas – 31.90.04–  
Contratação Por Tempo Determinado – exercício de 2018.

### V – DOS DEVERES DO CONTRATADO

**O CONTRATADO** desempenhará serviços enumerados na CLAUSULA PRIMEIRA, com todo zelo e honestidade, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Responsabilizar-se-á ao CONTRATADO por todos os documentos e Materiais a ela entregue pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sobre sua guarda para execução dos serviços pactuados.

### VI – DO FORO

Para a solução de qualquer divergência ordinária do presente, fica eleito o foro da cidade de Cururupu - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegio que tenha.

E por estarem justos os CONTRATADOS, assinam este instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cururupu – MA, 02 de janeiro de 2018.

PELA CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**EBENILSON DE JESUS**  
Presidente da Câmara  
CPF nº 331.154.513-34

\_\_\_\_\_  
**Cassiane Mendes Pereira**  
CPF.:040.040.143-60  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Elcio Cadete Silva**  
CPF nº 013.560.223-83

\_\_\_\_\_  
**Edson Ferreira Lindoso**  
CPF nº 016.817.533-91